



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO PIAUÍ
CNPJ: 41.522.376/0001-43
Av. Dr. José Gusmão, S/N, Centro, CEP: 64.516-000.

PORTARIA PMCP Nº 174/2025

Colônia do Piauí-PI, 30 de setembro 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS À SERVIDORA FRANCISCA VITORIA DE LIMA E SOUSA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLÔNIA DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, SELINDO MAURO CARNEIRO TAPETI SEGUNDO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais (Lei nº 169/2002),

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora **FRANCISCA VITORIA DE LIMA E SOUSA**, ocupante do cargo efetivo de Professora, Classe C, Nível IV, matrícula funcional nº 289, lotada na Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 101 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Colônia do Piauí (Lei nº 169/2002), que assegura ao servidor estável a licença para tratar de interesses particulares, sem remuneração, pelo prazo máximo de 02 (dois) anos consecutivos;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora **FRANCISCA VITORIA DE LIMA E SOUSA**, matrícula funcional nº 289, ocupante do cargo efetivo de Professora, Classe C, Nível IV, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **LICENÇA SEM VENCIMENTOS**, para tratar de assuntos particulares, no período de 01 de outubro de 2025 a 30 de setembro de 2026, nos termos do artigo 101 da Lei nº 169/2002.

Art. 2º A servidora deverá reassumir o exercício de seu cargo imediatamente após o término da licença ou no prazo de até 30 (trinta) dias contados da expedição oficial de ato de convocação, na forma do § 2º do art. 101 do Estatuto.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colônia do Piauí-PI, aos trinta dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco.

Selindo Mauro Carneiro Tapeti Segundo

Prefeito Municipal

Avenida Dr. José Gusmão, s/n, Centro de Colônia do Piauí – PI.